



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL TGP Nº 005/2026**

**PROCESSO SELETIVO DE MEDIADOR PEDAGÓGICO PARA ATUAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/UUEL**

A Coordenadora do Curso de Tecnologia em Gestão Pública da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, torna **pública** a abertura de inscrições para o processo seletivo para seleção de **MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A**, para atuação no curso de **Tecnologia em Gestão Pública** – Modalidade EaD, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente processo seletivo para a contratação de Mediadores/as Pedagógicos/as (Portaria Capes nº 83 de 04/03/2026), será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Coordenação do Curso e por uma Comissão Avaliadora indicada por esta.
- 1.2. O processo seletivo de que trata este edital será desenvolvido em três etapas:
  - 1.2.1. Análise da documentação enviada, de caráter eliminatório;
  - 1.2.2. Pontuação conforme item 7 deste edital, devidamente documentado, de caráter classificatório;
  - 1.2.3. Entrevista on-line via Google Meet, de caráter classificatório.

**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 2.1. Serão selecionados/as **Mediadores/as Pedagógicos/as para atuar em** um dos Polos de apoio presencial do curso de **Tecnologia em Gestão Pública**.
- 2.2. Serão ofertas as vagas em conformidade com o quadro a seguir:

<b>TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA</b>	
<b>Polo de Atuação</b>	<b>Exigência</b>
Apucarana	• Graduação concluída em curso da área de Ciências Sociais Aplicadas;
Arapongas	
Jaguapitã	• Pós-Graduação em nível de Especialização nas áreas de Gestão Pública ou Administração ou Áreas afins.
Londrina	
São João do Ivaí	• Atendimento ao item 3 deste edital.





- 2.3. A carga horária semanal que deverá ser dedicada ao curso é de **20 horas semanais no Polo Selecionado**, obrigatoriamente no período noturno e incluindo os sábados (matutino e vespertino, quando necessário), sendo desempenhadas de on-line e/ou presencial, conforme cronograma de trabalho a ser estipulado pela Coordenação do Curso e a Coordenação de Tutoria da UAB-UEL.
- 2.4. O candidato deve residir na cidade do Polo ou na região (conforme Quadro de Vagas).
- 2.5. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, paga pela Capes, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), pela carga horária de 20 horas semanais. Ao compor a equipe da UAB-UEL, o/a Mediador/a Pedagógico/a será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela Capes diretamente em conta benefício do/a Mediador/a Pedagógico/a.
- 2.6. O recebimento da bolsa não representa ao/à Mediador/a Pedagógico/a nenhum vínculo empregatício com a UEL ou a UAB.

### **3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA FUNÇÃO DE MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A**

- 3.1. Para participação no processo seletivo o/a candidato/a deverá comprovar que possui os requisitos descritos abaixo:

#### **I. Como requisitos básicos o/a candidato/a deverá:**

- a) Ter domínio de informática para o trabalho de Mediador/a Pedagógico/a, demonstrando interesse em aprofundar suas habilidades voltadas às tecnologias digitais aplicadas à educação, tais como: trabalhar com arquivos e pastas, editor de texto, planilhas e gráficos, editor de apresentações, plataformas de interação (Google Meet) e *Internet*;
- b) Ter conhecimento do ambiente Moodle;
- c) Não receber bolsas do Sistema UAB. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes. (Portaria Capes nº 309, de 27/09/2024 – Art. 8).
- d) Não ser aluno do sistema UAB em cursos da Universidade Estadual de Londrina.

#### **II. Como requisitos obrigatórios o/a candidato/a deverá comprovar:**

- a) Ter, obrigatoriamente, disponibilidade no período noturno, de segunda a sexta-feira, para atividades síncronas e/ou presenciais no polo de apoio escolhido, bem como aos sábados, período integral (quando necessário).
- b) Residir nas cidades de Araongas, Apucarana, Jaguapitã, Londrina, São João do Ivaí ou na região, considerando a necessidade de deslocamento ao Polo de Apoio Presencial.





- c) O candidato deve dispor de tempo para cumprir as 20 horas semanais no Polo escolhido, desempenhando atividades designadas pela Coordenação do Curso, podendo ser realizadas de forma on-line e/ou presencial de acordo com as deliberações do Coordenador de Curso.

### **III. Os seguintes requisitos para a área na qual está prestando o processo seletivo:**

- a) Ter formação em Curso de Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas;
- b) Ter formação concluída em Especialização nas áreas de Gestão Pública ou Administração ou Áreas afins.

## **4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES**

4.1. O/a Mediador/a Pedagógico/a será orientador/a pedagógico/a que terá a função de acompanhar o processo de ensino-aprendizagem dos/as estudantes do curso.

4.2. As principais atividades do/a Mediador/a Pedagógico/a compreendem:

- a. Esclarecer dúvidas dos estudantes a respeito do Projeto Pedagógico do Curso, da ementa, das metodologias e dos conteúdos das unidades curriculares, sob supervisão do professor regente;
- b. Contribuir e atuar na interação entre corpo docente e discente nas atividades síncronas e síncronas mediadas por meio das plataformas digitais e outros recursos tecnológicos;
- c. Contribuir com as ações relacionadas ao planejamento e avaliação de aprendizagem das unidades curriculares;
- d. Acompanhar atividades presenciais no polo, inclusive em atividades de natureza prático-profissionais, de pesquisa e de extensão, quando aplicável;
- e. Participar de ações presenciais de formação continuada em tecnologias educacionais e práticas pedagógicas;
- f. Realizar atendimentos presenciais aos estudantes na IES e nos Polos UAB, conforme organização e planejamento da IES e do professor regente.
- g. Atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório, enviando Relatório de Atividades a Coordenação de Tutoria e/ou de Curso, sempre que solicitado.
- h. Cumprir fielmente todas as Instruções e Normas da CAPES como concedente da Bolsa de Mediador/a Pedagógico/a, respondendo pelas perdas e danos ocasionados por seu descumprimento.
- i. Manter total reserva em relação a quaisquer dados ou informações a que venha a ter acesso em razão de sua atuação no cumprimento de suas atividades não as repassando a terceiros sob qualquer forma ou pretexto, sem prévia autorização formal do NEAD UEL e da Coordenação do Curso, independente de se tratar ou não de informação reservada, confidencial ou sigilosa.





- j. Manter assiduidade durante o período de concessão da Bolsa de Mediador/a Pedagógico/a.
  - k. Manter conduta compatível com a ética, os bons costumes e a probidade administrativa no desenvolvimento das atividades inerentes a Bolsa de Mediador/a Pedagógico/a, evitando a prática de atos que caracterizem falta grave.
  - l. Informar, por escrito, a desistência da bolsa, por qualquer motivo, no mínimo 15 dias antes do pedido de desligamento.
  - m. Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com professores, coordenação do curso, coordenação do Polo e coordenação do NEAD/UEL.
  - n. Desenvolver as atividades de acordo com o cronograma do curso, com o calendário e com a sua jornada de 20 horas semanais de trabalho.
- 4.3. O mediador pedagógico poderá exercer suas atividades com estudantes de uma ou mais turmas do curso.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para realização da inscrição o/a candidato/a deverá observar os seguintes procedimentos:

- 5.1.1. A inscrição deverá ser efetuada conforme cronograma constante do item 8 deste Edital, por meio do endereço eletrônico <https://sites.uel.br/nead/editais/>, com o preenchimento da Ficha de Inscrição, de Pontuação e da documentação comprobatória digitalizada para o e-mail: [seltutor@uel.br](mailto:seltutor@uel.br), constando **obrigatoriamente** no assunto de e-mail: nome completo, função, nome do curso e tipo de vaga a que está se candidatando e cidade/polo. **Exemplo: Nome do/a candidato/a – função: Mediador/a Pedagógico/a - Curso de Tecnologia em Gestão Pública – Vaga Universal ou vaga de ações afirmativas, Apucarana.** Caso a opção seja por vaga de ações afirmativas, deverá também preencher o Anexo 5 e enviar junto com a inscrição.
- 5.1.2. A inscrição deve ser realizada com anexos em formato PDF na mesma ordem que consta no Item 6.1 (6.1.1 a 6.1.9), sob pena de não homologação da inscrição.
- 5.1.3. Para efetuar a inscrição o/a candidato/a deverá certificar-se de que atende aos requisitos exigidos de acordo com o item 3 deste Edital, sob pena de não homologação da inscrição, e somente concluirá sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas.
- 5.1.4. O Envio da documentação exigida para a inscrição, bem como os anexos devidamente preenchidos e assinados, deverão ser enviados digitalizados via e-mail, até a data prevista no cronograma, item 08, sendo que a inscrição somente será homologada caso toda a documentação exigida seja encaminhada via e-mail dentro do prazo previsto.
- 5.1.5. Não será aceito pedido de inscrição por fax, presencial, condicional e intempestivo.
- 5.1.6. Não há taxa de inscrição.





- 5.1.7. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do/a candidato/a e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
- 5.1.8. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.
- 5.2. A comissão avaliadora do processo seletivo analisará a documentação enviada pelos/as candidatos/as, considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3 deste Edital, e o atendimento a todos os artigos e seus incisos, emitirá parecer quanto a homologação ou não das inscrições, cujo resultado será publicado conforme cronograma constante do item 8 deste Edital.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Para participação no processo seletivo o/a candidato/a deverá enviar, por e-mail, em arquivo único (PDF) os seguintes documentos digitalizados (**nesta ordem**):
- 6.1.1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo 1).
- 6.1.2. Ficha de Pontuação preenchida e assinada (Anexo 2).
- 6.1.3. Declaração de disponibilidade preenchida e assinada (Anexo 3).
- 6.1.4. Declaração de Não Acúmulo de Bolsa preenchida e assinada (Anexo 4).
- 6.1.5. Cópia simples, frente e verso, do diploma do curso de graduação (somente serão aceitos diplomas de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC).
- 6.1.6. Cópia simples, frente e verso do diploma/certificado de Curso de Especialização concluído e/ou Mestrado concluído. Nos casos em que o diploma/certificado de pós-graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva Instituição de Ensino Superior.
- 6.1.7. Cópia simples da Cédula de Identidade e do CPF. Poderá (para a inscrição) ser encaminhada cópia da Carteira Nacional de Habilitação, desde que válida.
- 6.1.8. Cópia simples do título de eleitor e comprovante de voto da última eleição.
- 6.1.9. Comprovante de endereço.
- 6.2. Após a verificação dos documentos pela comissão avaliadora, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento implicará na desclassificação do/a candidato/a.
- 6.3. Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. **1ª ETAPA (eliminatória):** Análise da documentação enviada.
- 7.1.1. A documentação será conferida conforme exigência deste Edital.



7.2. **2ª ETAPA (classificatória):** Uma vez homologada a inscrição, será feita a pontuação de cada candidato/a, conforme Quadro de Pontuação abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
<b>Formação Acadêmica</b>	
Mestrado concluído	10 pontos
Cursos de Formação em EaD ou Educação Digital com carga a partir de 20 horas (últimos 5 anos)	10 pontos por curso (máximo de 20 pontos)
<b>Experiência Profissional</b>	
Experiência como Tutor/a e/ou Mediador/a Pedagógico/a	10 pontos por ano completo Máximo 50 pontos
Experiência em atividades de Educação a Distância	10 pontos por ano completo Máximo 20 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>

Obs. para cada pontuação, anexar comprovante.

7.3. A classificação, nesta segunda etapa, será efetuada pela ordem decrescente da nota obtida pelo/a candidato/a.

7.4. Serão convocados/as para próxima etapa somente os/as candidatos/as classificados/as com a maior pontuação, até o limite máximo de 6 candidatos/as por Polo.

7.5. **3ª Etapa (classificatória):** Entrevista, que será composta por apresentação pessoal, na qual o participante deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre os seus conhecimentos na Modalidade de Educação a Distância, Educação Digital e mediador pedagógico/tutoria em EaD. *Aos/as candidatos/as classificados/as no sistema de ações afirmativas, poderá ser solicitado outros documentos comprobatórios para serem entregues na data da entrevista.*

7.6. O/A candidato/a que NÃO participar da entrevista na data e horário marcado, conforme publicado em edital próprio, será desclassificado deste processo seletivo.

7.7. Para a ENTREVISTA será atribuída uma nota, sendo avaliada de 0 a 100.

7.8. O/A candidato/a que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na entrevista on-line, será desclassificado deste processo seletivo.

7.9. Os/as candidatos/as realizarão a entrevista, via Google Meet, conforme cronograma item 8.

7.10. Para participarem da ENTREVISTA ON-LINE, os/as candidatos/as deverão possuir no mínimo: computador com conexão à internet, microfone, fone de ouvido e webcam.

## 8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Datas	Horário	Local
Publicação do Edital	01/06/2026		<a href="https://sites.uel.br/nead/editais/">https://sites.uel.br/nead/editais/</a>
Inscrição no Processo Seletivo	01 a 15/06/2026	do dia 01/06 até às 23h59m do dia 15/06/2026	<a href="mailto:seltutor@uel.br">seltutor@uel.br</a>
Edital de Homologação	17/06/2026	até às 17 horas	<a href="https://sites.uel.br/nead/editais/">https://sites.uel.br/nead/editais/</a>
Período de Recurso	18 a 22/06/2026	do dia 18 até às 23h59m do dia 22/06/2026	<a href="mailto:seltutor@uel.br">seltutor@uel.br</a>
Edital de resultado do recurso e entrevistas	23/06/2026	até às 17 horas	<a href="https://sites.uel.br/nead/editais/">https://sites.uel.br/nead/editais/</a>
Datas das entrevistas	24 a 26/06/2026	---	Google Meet
Resultado final	29/06/2026	até às 17 horas	<a href="https://sites.uel.br/nead/editais/">https://sites.uel.br/nead/editais/</a>

8.1. Considerando-se o número de candidatos/as inscritos/as e conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgada as alterações no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/nead/editais/>.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A nota final de cada candidato/a deste processo seletivo, será determinada pela média da pontuação final da Etapa 2 + Etapa 3, na ordem decrescente.

9.2. Em caso de empate por polo de atuação/escolha, terá preferência o/a candidato/a que tiver:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Mais tempo experiência nas atividades de Mediador Pedagógico/Tutor e docência desenvolvidas no Sistema UAB.

9.3. O resultado final deste processo seletivo será divulgado por meio de edital, publicado conforme cronograma constante no item 8 deste Edital, no endereço <https://sites.uel.br/nead/editais/>.

## 10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO



- 10.1. A convocação está condicionada a abertura da turma para aluno letivo de 2026 e será feita por meio de edital disponibilizado na página <https://sites.uel.br/need/editais/>.
- 10.2. Em caso de convocação e havendo a desistência da vaga por parte do/a candidato/a convocado/a, haverá a convocação do/a candidato/a subsequente da lista de classificados.
- 10.3. **A convocação e contratação dos/as candidatos/as classificados/as está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes.**
- 10.4. Após a contratação do/a Mediador/a Pedagógico/a, caso a Coordenação de Tutoria ou a Coordenação de Curso para o qual ele foi contratado, considere sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu desligamento do curso.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 11.2. O chamamento se dará observado minimamente, reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos/as negros/as, pardos/as, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, a autodeclaração, **dados obtidos na entrevista e outros documentos solicitados no edital de entrevistas**
- 11.3. O presente processo seletivo terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais um período letivo.
- 11.4. Nenhum/a candidato/a poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo para Mediador Pedagógico.
- 11.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela Comissão Avaliadora, sendo que o processo seletivo não permite recursos.

Londrina, 01 de junho de 2026.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Elaine Maria dos Santos  
Coordenadora do Curso de Tecnologia em Gestão Pública  
Modalidade a Distância  
Universidade Estadual de Londrina





**ANEXO 1**  
**EDITAL TGP Nº 005/2026**

**Tecnologia em Gestão Pública**  
**MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A A DISTÂNCIA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Tipo de Inscrição:**

- (  ) **Universal**  
(  ) **Ações afirmativas** \* em caso de ações afirmativas – preencher e enviar a via de autodeclaração

**Cidade - Polo** (Conforme item 2.2): \_\_\_\_\_

<b>Dados Pessoais:</b>	
Nome:	
RG nº:	Data da Expedição:
CPF nº:	
Título Eleitor Nº:	
Número do PIS:	
Data de Nascimento:	
Endereço Residencial:	Nº:
Complemento:	
Cidade:	CEP:
Telefone Fixo para Contato: (    )	
Telefone Celular: (    )	
E-mail:	

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.





---

Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO 2**  
**EDITAL TGP Nº 005/2026**  
**FICHA DE PONTUAÇÃO (PREENCHIDA PELO/A CANDIDATO/A)**

Nome:

---

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PREENCHER
Mestrado concluído	10 pontos	
Cursos de Formação em EaD ou Educação Digital com carga a partir de 20 horas (últimos 5 anos)	10 pontos por curso (máximo de 20 pontos)	
Experiência como Tutor/a e/ou Mediador/a Pedagógico/a	10 pontos por ano completo Máximo 50 pontos	
Experiência em atividades de Educação a Distância	10 pontos por ano completo Máximo 20 pontos	
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>	



### **Anexo 3**

## **EDITAL TGP Nº 005/2026**

### **DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_ declaro que possuo disponibilidade para atendimento aos estudantes e acompanhamento das aulas e atividades de forma presencial no Polo e/ou síncronas mediadas, no período noturno de segunda a sexta-feira, e aos sábados o dia todo, conforme descrito neste Edital item 3 (3.1 – II – a, c).

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do/a candidato/a





## Anexo 4

### EDITAL TGP Nº 005/2026

#### Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

---

Nome completo do bolsista





## Anexo 5

### EDITAL TGP Nº 005/2026

#### AUTODECLARAÇÃO (ações afirmativas) PARA INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito/a no CPF nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste, declarar que sou:

- (  ) Negro/a \*
- (  ) Pardo/a \*
- (  ) Indígena \*
- (  ) Pessoa com deficiência \*
- (  ) Pessoa transgênero \*
- (  ) Travesti \*

\* PORTARIA CAPES Nº 309, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 – ART 13 – item VIII.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

Declaro também que outras comprovações poderão ser solicitadas para atestar minha participação como cotista.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do/a candidato/a

